

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

CEDI - P. I. B.
DATA 12 03 89
COO TCD 78

FONTE : DOU

CLASS. : _____

DATA : 21 12 89PG. : 23962

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989

A Comissão de Sindicância, em caráter permanente, instituída pela Portaria PP nº 165, de 20 de fevereiro de 1989, publicada no Diário Oficial, Seção II, de 13 de abril de 1989, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item da Portaria PP nº 69, de 24 de janeiro de 1989, publicada no Diário Oficial, Seção I, de 10 de fevereiro de 1989, tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Regimento Interno aprovado pela Portaria PP nº 424 de 25 de abril de 1989, publicado no Diário Oficial, Seção I, de 4 de maio de 1989, dando cumprimento às disposições contidas no Artigo 231, parágrafo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, em sessão plenária realizada a 14 de dezembro de 1989, deliberou:

I - Reconhecer a boa-fé dos Senhores: João Garcia dos Santos, Antonio Garcia de Lima, Sebastião Garcia dos Santos, Iamuel da Silva, Domingos Aparício C. de Castro, Vitorino Ferreira Lima, Irineu Ferreira de Oliveira, Germino Gomes Pereira e Antônio Raimundo de Souza, na implantação de benfeitorias na Área Indígena Macarrão, município de Jutai Estado do Amazonas, de que tratam os processos FUNAI/BSB/2621/82 e FUNAI/BSB/3135/84.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMILDO CARVALHO
Presidente